



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº _____ Pregão Eletrônico nº _____ – EDITAL (página 1 de 34)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares Grupo II, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 1ML CÓDIGO GMS 6510-19430 CATMAT 439622	UNIDADE	599.625	R\$ 0,33	R\$ 197.876,25

LOTE 2 – LOTE RESERVA PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 1ML CÓDIGO GMS 6510-19430 CATMAT 439622	UNIDADE	199.875	R\$ 0,33	R\$ 65.958,75

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	SERINGA INSULINA AGULHA 5 mm ESC 1 EM 1 CÓDIGO GMS 6510-19433 CATMAT 439663	UNIDADE	398.325	R\$ 1,10	R\$ 438.157,50

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 2 de 34)

LOTE 4 – LOTE RESERVA PARA ME/EPP

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	SERINGA INSULINA AGULHA 5 mm ESC 1 EM 1 CÓDIGO GMS 6510-19433 CATMAT 439663	UNIDADE	132.775	R\$ 1,10	R\$ 146.052,50

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	KIT DRENO SUCÇÃO 6,4mm FRSC SANFONA 500ml CÓDIGO GMS 6510-38898 CATMAT 460184	UNIDADE	2130	R\$ 31,18	R\$ 66.413,40

LOTE 6 – LOTE RESERVA PARA ME/EPP

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	KIT DRENO SUCÇÃO 6,4mm FRSC SANFONA 500ml CÓDIGO GMS 6510-38898 CATMAT 460184	UNIDADE	710	R\$ 31,18	R\$ 22.137,80

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº _____ Pregão Eletrônico nº _____ – EDITAL (página 3 de 34)

ITEM 1	KIT DRENO SUCÇÃO 4,8mm FRSC SANFONA 500ml CÓDIGO GMS 6510-38899 CATMAT 440640	UNIDADE	3.308	R\$ 31,59	R\$ 104.499,72
--------	--	---------	-------	-----------	----------------

LOTE 8 – LOTE RESERVA PARA ME/EPP

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	KIT DRENO SUCÇÃO 4,8mm FRSC SANFONA 500ml CÓDIGO GMS 6510-38899 CATMAT 440640	UNIDADE	1.102	R\$ 31,59	R\$ 34.812,18

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	KIT DRENO SUCÇÃO 3,2mm FRSC SANFONA 500ml CÓDIGO GMS 6510-38900 CATMAT 440639	UNIDADE	5.055	R\$ 32,50	R\$ 164.287,50

LOTE 10 – LOTE RESERVA PARA ME/EPP

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	KIT DRENO SUCÇÃO 3,2mm FRSC SANFONA 500ml CÓDIGO GMS 6510-38900 CATMAT 440639	UNIDADE	1.685	R\$ 32,50	R\$ 54.762,50

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº _____ Pregão Eletrônico nº _____ – EDITAL (página 4 de 34)

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOS TOMIA CÓDIGO GMS 6510-38946 CATMAT 457711	UNIDADE	25.680	R\$ 6,25	R\$ 160.500,00

LOTE 12 – LOTE RESERVA PARA ME/EPP

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOS TOMIA CÓDIGO GMS 6510-38946 CATMAT 457711	UNIDADE	8.560	R\$ 6,25	R\$ 53.500,00

LOTE 13 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	TUBO EXTENSOR 20cm COM PRIMING REDUZIDO CÓDIGO GMS 6510-38953 CATMAT 457515	UNIDADE	18.900	R\$ 2,75	R\$ 51.975,00

LOTE 14 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
---------	---------------------	------------------------------------	------------	--	--------------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº _____ Pregão Eletrônico nº _____ – EDITAL (página 5 de 34)

ITEM 1	EXTENSOR PRIMING REDUZIDO 60cm CÓDIGO GMS 6510-38955 CATMAT 457522	UNIDADE	2090	R\$ 2,69	R\$ 5.622,10
--------	---	---------	------	----------	--------------

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	EQUIPO MICROGOTAS INJ L. FILT PART EAR CÓDIGO GMS 6510-42097 CATMAT 609711	UNIDADE	40.650	R\$ 2,76	R\$ 112.194,00

LOTE 16 – LOTE RESERVA PARA ME/EPP

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	EQUIPO MICROGOTAS INJ L. FILT PART EAR CÓDIGO GMS 6510-42097 CATMAT 609711	UNIDADE	13.550	R\$ 2,76	R\$ 37.398,00

O valor total do processo é de **R\$ 1.716.147,20 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 E 2

CÓDIGO GMS 6510-19430

Seringa, Descartável de 1mL, luer slip, graduada em unidades internacionais, sem dispositivo de segurança e sem agulha, escala dividida em pares e ímpares, graduada de 1 em 1 unidade. Capacidade da seringa para até 100 UI, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 6 de 34)

cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis, isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação tem que estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. O embolo deve permitir administração total do medicamento. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: Obedecendo aos padrões universalmente adotados, EMBALAGEM: Individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter impressos visíveis em língua portuguesa: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e apresentar código de barras. No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

LOTE 3 E 4

CÓDIGO GMS 6510-19433

Seringa, Descartável com dispositivo de segurança (conforme NR 32) graduada em unidades internacionais, escala dividida em pares e ímpares, graduada de 1 em 1 unidade. Agulha fixa ao corpo da seringa (integrada) de 5mm de comprimento por 0,3mm de diâmetro (29G), sem espaço morto. Capacidade da seringa para até 100 UI, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis, isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. O embolo deve permitir administração total do medicamento. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Dimensões: Obedecendo aos padrões universalmente adotados. Dispositivo de segurança fixo ao corpo da seringa, facilmente ativado, com apenas um dedo, desliza no corpo da seringa até encobrir o bisel da agulha ou retrátil, com formato cilíndrico de plástico transparente, quando ativado desliza facilmente sobre o cilindro da seringa em direção à agulha, recobrimo-a totalmente. Uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se trava, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização, EMBALAGEM: Individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter em língua portuguesa e visível, identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

LOTE 5 E 6

CÓDIGO GMS 6510-38898

Dreno, Kit Dreno de Sucção 6,4mm, Sistema fechado, estéril, com reservatório sanfonado, transparente, tampa central acoplada ao frasco, capacidade aproximada de 500ml, Deve possuir extensão intermediária

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 7 de 34)

em PVC transparente, de aproximadamente 100cm, siliconizada, contendo clamp corta fluxo e Conector com separação em três vias Y , flexível, radiopaco, com fenestras assimétricas, nos calibres (1/4 6,4mm) e acompanhado de agulha/cânula em aço inoxidável com ponta biselada de 19FR, alça de sustentação em PVC, Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade e esterilidade do produto e permita abertura em técnica asséptica, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, tipo de esterilização, isento de látex e registro na ANVISA, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

LOTE 7 E 8

CÓDIGO GMS 6510-38899

Dreno, Kit Dreno de Sucção 4,8mm, Sistema fechado, estéril, com reservatório sanfonado, transparente, tampa central acoplada ao frasco, capacidade aproximada de 500ml, Deve possuir extensão intermediária em PVC transparente, de aproximadamente 100cm, siliconizada, contendo clamp corta fluxo e Conector com separação em três vias Y , flexível, radiopaco, com fenestras assimétricas, nos calibres (3/16 4,8mm) e acompanhado de agulha/cânula em aço inoxidável com ponta biselada de 15FR, alça de sustentação em PVC, Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade e esterilidade do produto e permita abertura em técnica asséptica, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, tipo de esterilização, isento de látex e registro na ANVISA, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 9 E 10

CÓDIGO GMS 6510-38900

Dreno, Kit Dreno de Sucção 3,2mm, Sistema fechado, estéril, com reservatório sanfonado, transparente, tampa central acoplada ao frasco, capacidade aproximada de 500ml, Deve possuir extensão intermediária em PVC transparente, de aproximadamente 100cm, siliconizada, contendo clamp corta fluxo e Conector com separação em três vias Y , flexível, radiopaco, com fenestras assimétricas, nos calibres (1/8 3,2mm) e acompanhado de agulha/cânula em aço inoxidável com ponta biselada de 10FR, alça de sustentação em PVC, Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade e esterilidade do produto e permita abertura em técnica asséptica, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, tipo de esterilização, isento de látex e registro na ANVISA, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 11 E 12

CÓDIGO GMS 6510-38946

Extensor para gastrostomia/jejunostomia, MATERIAL: PVC rígido, com clamp, com um conector luer fêmea com tampa na sua extremidade distal e, um conector escalonado para diversos calibres de sondas na extremidade proximal com tampa acoplada ao extensor, MATERIAL: PVC rígido, Com clamp, com um conector Luer fêmea com tampa na sua extremidade distal e, um conector escalonado para diversos calibres de sondas na extremidade proximal com tampa acoplada ao extensor, EMBALAGEM: Embalagem individual, em grau cirúrgico ou em outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, esterilizado, com abertura em pétala, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve acompanhar um adaptador com tampa para ser acoplado ao conector Luer fêmea, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 8 de 34)
--------------	----------------------	---------------------------

LOTE 13

CÓDIGO GMS 6510-38953

Tubo extensor, Reduzido 20cm Extensor 20cm, USO: Conexão em equipos, Indicado para procedimentos intravenosos e arteriais, coletas de amostras sanguíneas, administração de soluções parenterais contínuas e intermitentes, Extensão em PVC atóxico, conexão macho com luer lock rotativo, Priming reduzido para uso neonatal, suporta pressões de até 45 PSI, embalagem individual em Tyvek, esterilizado em óxido de etileno, EMBALAGEM: Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 14

CÓDIGO GMS 6510-38955

Tubo extensor, Reduzido 60cm Extensor 60cm, USO: Para conexão em equipos, Indicado para procedimentos intravenosos e arteriais, coletas de amostras sanguíneas, administração de soluções parenterais contínuas e intermitentes, Extensão em PVC atóxico, conexão macho com luer lock rotativo, Priming reduzido para uso neonatal, suporta pressões de até 45 PSI, embalagem individual em Tyvek, esterilizado em óxido de etileno, EMBALAGEM: Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 15 E 16

CÓDIGO GMS 6510-42097

Equipo microgotas, Para administração de soluções parenterais, Estéril, Atóxico com tubo em PVC transparente flexível medindo no mínimo 1,50m de comprimento, Sem memória ao pinçamento, Com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico de 0,22µm (micra), Para infusão gravitacional, O equipo deve ser constituído de, Ponta perfurante padrão ISO (ABNT NBR ISO 85364:2011) Para ampola plástica com protetor, Câmara de gotejamento flexível padrão gotas (1mL = 60 gotas/minuto) Com filtro de partícula de 15µm (micra) Que permita observação contínua da queda das gotas, Injetor lateral com membrana autocicatrizante, Isento de látex, Regulador de fluxo em forma de pinça Rolete de alta precisão, Com regulagem perfeita e de fácil manuseio para controle da infusão, Que permita uso contínuo durante uma infusão sem danificar o tubo, Adaptador distal Luerlock e Luer slip, Pinça corta fluxo, Todas as partes devem ser lisas e limpas nas superfícies de passagem do fluido, O equipo deve ser fornecido com as tampas protetoras (protetor da ponta perfurante, Tampa de proteção sobre o dispositivo para entrada de ar e protetor do conector macho) Para manter a esterilidade de suas partes internas até que ele seja usado, Eles devem ser seguros, Porém facilmente removíveis, Desejável, Filtro que impeça a passagem de ar ao término da infusão da solução gravitacional e adaptador distal com filtro hidrófobo de 1,2µm (micra) que permite a realização do priming do equipo sem a necessidade de retirar a tampa, EMBALAGEM: Embalado individualmente e deve favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as informações de Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Indicação de material estéril, Livre de pirogênicos e endotoxinas bacterianas, Registro na ANVISA, Indicação de ausência de látex e apresentar código de barras, Prazo de validade, 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 9 de 34)

1.4.2 Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital.

1.4.3 Locais de entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Logradouro: Avenida Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico

CEP: 80.210-170, Cidade: Curitiba/PR

A/C da Sra. Nelsi Fritsche

Setor: Coordenação de Material e Patrimônio – COMP (Almoxarifado Divisão de Suprimentos)

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas - Período

Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

Fone: (41)3360-6780

E-mail: recebimentodemp@gmail.com

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN

Complexo Médico Penal

Avenida Ivone Pimentel, nº 1639, Parque das Nascentes,

Pinhais-PR CEP: 83.327-700

Fone: 41 3661 3078

E-mail: caf.deppen@policiapenal.pr.gov.br

Responsável: Manoel Adolar Machado Junior

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, período Matutino: das 09:00 às 11:00 horas período

vespertino: das 13:30 às 16:00 horas

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS

End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

Cidade: São José dos Pinhais – PR

CEP: 83.070 - 152

Responsável: Ivã Antônio de Oliveira

Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: recebimento.cwb@simaslog.com.br, gestao.curitiba@simaslog.com.br, ivan.funeas@gmail.com.

Horário de entrega: Segunda a Sexta-feira – feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDAMENTO)

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – HPM

Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag, 894– Jardim Botânico

CEP: 80.210-000 Cidade: Curitiba / PR

Fone: (41) 3218-3558 / (41) 3218-3542

E-mail: caf.hpmpr@gmail.com

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 16:30

Responsável pelo recebimento: Cb. Ivana, Cb. Camargo, Sd. Aécio, Sd. Patricia Machado, Zeni.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - UEL

Av. Robert Koch, 60, Vila Operária – Londrina – Pr

CEP: 86.038-350

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 10 de 34)

A/C do Sr. Sergio Henrique Barbosa

Setor: Almoxarifado Central/HU

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 11h – 13h às 16h

Fone: (43) 3371 – 2233

E-mail:almoxhulondrina@uel.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Local: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONALDE MARINGÁ

Logradouro: Avenida Mandacarú, 1590, Parque das Laranjeiras

CEP: 87083-240

Cidade: Maringá-PR

Fone: (44) 3011-9161

E-mail: grocha@uem.br; lcoabreu@uem.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas

Responsável pelo recebimento: Glauber da Rocha, Luciano César Oliveira de Abreu

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS-HU-UEPG

Local: Centro de Distribuição do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais– HURCG

Logradouro: Rua PadreArnaldo Jansen, n.º 501

Bairro: Cará- Cará

Cidade: Ponta Grossa/PR

CEP: 84032-300

Fone: (42) 3311-8283

Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância- SCMMT

Contato: Fábio Rodrigo Miqueloto.

E-mail: scmm.hu@uepg.br .

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h30min às16h30min.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: SESA/CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Logradouro: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico

CEP: 80.210-170,

Cidade: Curitiba/PR

A/C Sr. Pregoeiro (a)

Órgão/Entidade avaliador: Setor de ENFERMAGEM - (Divisão de Compras) /

A/C Sr. ^a Jaqueline/Dieime e Complexo Hospitalar do Trabalhador - CHT

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 11 de 34)

Fone: (41) 3360-6785

E-mail: comp.enfermagem@sesa.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 12 de 34)

1.5.18 Tabela de Amostras:

LOTE	ENTREGA DAS AMOSTRAS
1, 2, 3 e 4	Quantidade de 30 (trinta) peças amostras exigidas por lote
5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	Quantidade de 02 (duas) peças amostras exigidas por lote

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FUNEAS), o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM), a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG-HURCG) e o Departamento de Polícia Penal (DEPPEN-CMP). Sendo a demandante inicial da aquisição a Coordenação de Material e Patrimônio – COMP, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por órgão:

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIPTIVO	SESA	DEPPEN CMP	FUNEAS	PMPR HPM	UEL	UEM	UEPG HURCG
1	6510-19430	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 1ML	27000		531000	16500	70000	140000	15000
2	6510-19433	SERINGA INSULINA AGULHA 5 mm ESC 1 EM 1	121000	20000	201600	16500	100000		72000
3	6510-38898	KIT DRENO SUCÇÃO 6,4mm FRSC SANFONA500ml	1450		480	50	160	100	600
4	6510-38899	KIT DRENO SUCÇÃO 4,8mm FRSC SANFONA500ml	1750		1800	50	360	150	300
5	6510-38900	KIT DRENO SUCÇÃO 3,2mm FRSC SANFONA500ml	2000		3690	150	500	100	300
6	6510-38946	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA	2750		30750	40			700
7	6510-38953	TUBO EXTENSOR 20cm COM PRIMING REDUZIDO	6500		9300		3000	100	
8	6510-38955	EXTENSOR PRIMING REDUZIDO 60cm	950		540	500		100	
9	6510-42097	EQUIPO MICROGOTAS INJ L. FILT PART EAR	450		51300		1300	1000	150

2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)

Justifica-se que a quantidade para o período pretendido foi estimada com base no consumo informado pelo Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT) em conjunto com as demais unidades

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 13 de 34)

ambulatoriais (Rede HEMEPAR) e unidades ambulatoriais (Rede HEMEPAR) e unidades Administrativas que ofertam serviços voltados à saúde, sendo que os dados foram condensados do atendimento da COMP à toda Rede SESA.

A aquisição dos materiais justifica-se, pois são amplamente utilizados para continuidade da assistência aos pacientes. O objeto destina-se a atender as necessidades das unidades hospitalares e ambulatoriais da Rede SESA.

As seringas de 01 mL são fundamentais para procedimentos que exigem alta precisão na dosagem e administração, de medicamentos de baixa dose e alta concentração, como insulina e heparinas. Realização de doses fracionadas, garantia de precisão gradativa (1 em 1 UI), reduzindo riscos de sobredosagem. A falta deste insumo compromete a capacidade de administração segura, especialmente em setores como UTI adulto e neonatal, pronto-atendimento e unidades de internação clínica. O equipo de microgotas é necessário para infusões em que a precisão de fluxo é determinante, sendo amplamente utilizado em pediatria, neonatologia e geriatria, devido à maior sensibilidade ao volume infundido. Muito utilizado em procedimentos onde a margem de erro de volume é mínima, exigindo controle rigoroso do gotejamento. O tubo extensor é indispensável para ampliar o alcance dos dispositivos de infusão, garantindo a mobilidade e conforto ao paciente, permitindo manejo seguro em leitos, cadeiras ou transporte interno. Redução de desconexões acidentais e menor risco de tração sobre cateteres vasculares. O extensor para gastrostomia é material imprescindível para pacientes dependentes de nutrição enteral por via direta no estômago. Ele possibilita a administração de dietas enterais, água, eletrólitos e medicamentos, manutenção da integridade do dispositivo de gastrostomia, evitando trocas precoces e deslocamentos, redução do risco de contaminação cruzada, uma vez que o extensor é o ponto de conexão externo seguro. Sua ausência impede a adequada alimentação de pacientes gastrostomizados, acarretando risco nutricional, degradação clínica e aumento da morbimortalidade. O dreno de sucção é fundamental para a drenagem segura no pós-operatório e em complicações clínicas, sendo indicado para cirurgias ortopédicas, abdominais, plásticas, torácicas e vasculares. É utilizado para o controle de acúmulo de secreções, sangue e exsudatos que podem causar infecção, deiscência e seroma.

As especificações técnicas foram elaboradas pela Comissão de Padronização, com ação de equipe multidisciplinar, visando assegurar que as aquisições da SESA atendam a critérios de maximização de recursos, compatibilidade entre itens, segurança no uso e qualidade dos materiais. Esse processo garante uniformidade, eficiência e conformidade com as diretrizes institucionais, fortalecendo a gestão de suprimentos e a padronização dos produtos adquiridos.

Em conformidade ao Plano Estadual de saúde, como aprimoramento para gestão em saúde foi instituído, por meio da Resolução SESA nº 353/2019, o Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), composto por: Hospital do Trabalhador; Hospital de Reabilitação; Centro de Atendimento ao Fissurado Labial; Unidade Médica de Especialidades; e Hospital Oswaldo Cruz. A presente aquisição visa otimizar recursos para serviços de infraestrutura básicos e serviços administrativos, além de assegurar resultados seguros e de qualidade, especialmente no campo da assistência à saúde. Essas ações atendem aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e o controle social.

As unidades próprias hospitalares e ambulatoriais, geridas pela SESA/FUNSAUDE são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundo Estadual de Saúde do Estado do Paraná – FUNSAUDE.

As unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE desenvolvem diversos serviços e programas, incluindo, como serviço próprio, o atendimento ambulatorial realizado pelo Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (CRAID). Esse centro oferece atendimento multidisciplinar a crianças com paralisia cerebral, comprometimento das habilidades neuromotoras, autismo ou necessidade de reeducação visual, além de coordenar a regulação de leitos psiquiátricos sob gestão da SESA.

i) Unidades Hospitalares e ambulatoriais mantidas com recursos próprios do FUNSAUDE:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 14 de 34)

HLBC - Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi);
CRE-Barão – Centro Regional de Especialidades Metropolitano;
CHT - Complexo Hospitalar do Trabalhador;
HT - Hospital do Trabalhador (Curitiba);
CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal (Curitiba);
HR – Hospital de Reabilitação (Curitiba);
HOC - Hospital Oswaldo Cruz (Curitiba);
HRLSS – Hospital Regional da Lapa São Sebastião (Lapa);
CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (Curitiba).
HEMEPAR – Centro de Hemoterapia do Paraná e Hemobancos e hemonúcleos

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no Histórico baseado no atendimento realizado pela Coordenação de Material e Patrimônio a toda Rede SESA que presta serviços de Assistência à Saúde. O levantamento incluiu a possibilidade de acréscimo para consumo futuro. Desta forma, os quantitativos foram definidos pela equipe do setor de planejamento da Coordenação de patrimônio para toda Rede SESA/FUNSAUDE, através dos relatórios de consumo obtidos na plataforma de controle e gestão do almoxarifado - Sistema de Administração de Materiais (SAM). Consta no protocolo 24.988.770-6 na fls. 102, mov. 17, a tabela com o cálculo de memória da COMP.

2.3 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE (FUNEAS)

A aquisição de seringas de baixa volumetria, equipos de microgotas com filtro e extensores de priming reduzido justifica-se pela necessidade crítica de precisão na administração de medicamentos de alta vigilância, onde a exatidão da dosagem é determinante para o sucesso terapêutico. O uso de dispositivos projetados com baixo volume residual e escalas de graduação rigorosas é indispensável para garantir que o paciente receba a dosagem exata prescrita, mitigando riscos de erros de medicação e eventos adversos graves. Além disso, a presença de filtros particulados e agulhas de calibre específico assegura a integridade das vias de administração e o conforto do paciente, reduzindo significativamente o risco de complicações infecciosas ou traumas teciduais durante o ciclo de assistência hospitalar.

A disponibilidade de kits de dreno de sucção em variados calibres, variando de 3,2mm a 6,4mm, é essencial para atender à diversidade de procedimentos cirúrgicos e biotipos dos pacientes, permitindo a drenagem ativa e eficiente de fluidos cavitários para prevenir a formação de hematomas ou seromas no período pós-operatório. Paralelamente, os extensores para gastrostomia e jejunostomia configuram-se como itens vitais para a viabilidade da terapia nutricional enteral em pacientes com impossibilidade de ingestão oral. Portanto, a contratação desses insumos visa assegurar a continuidade do cuidado especializado, a estrita adequação técnica aos protocolos de recuperação cirúrgica e a garantia do suporte vital e nutricional necessário aos pacientes sob cuidados da unidade.

A memória de cálculo tem por objetivo justificar, de forma técnica e quantitativa, a previsão de aquisição de materiais hospitalares grupo II necessários para atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde, assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes e o funcionamento regular dos serviços.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no histórico de consumo do último ano conforme sistema WMS utilizado no Centro de distribuições da FUNEAS, incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente pela implantação de novos serviços.

A metodologia utilizada para mensurar a quantidade prevista de matérias médicos foi o consumo médio mensal através da análise dos atendimentos realizados pelo Centro de Distribuições – CD para as Unidades Hospitalares FUNEAS. Consta no protocolo 24.988.770-6 na fls. 176-177, mov. 23, a tabela com o cálculo de memória da FUNEAS.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 15 de 34)

2.4 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR (PM-PR-HPM)

Trata-se de processo administrativo nº 24.988.770-6 de solicitação de Instrução de Processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES – GRUPO II, para atender o Hospital da Polícia Militar do Paraná com o intuito de manter os serviços prestados por esta instituição, os quais são imprescindíveis para os militares estaduais da ativa, da reserva e seus dependentes.

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná presta atendimento a policiais militares e seus dependentes através do Hospital da Polícia Militar do Paraná– HPM-PR. A instituição está vinculada a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP-PR). Com isso, o HPM-PR busca pelo aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, somada ao atendimento de serviços de saúde com excelência, aproximando e facilitando a efetivação plena e integral da prestação desses serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas.

Para garantir a qualidade dos serviços assistenciais de saúde e para atingir o pleno funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico– CAF, setor alocado no HPM-PR, é necessário à aquisição de materiais para suprir a demanda de atendimento dos demais setores. A CAF realiza o fornecimento de materiais médicos hospitalares, assegurando que, a prestação de serviços à população militar e seus dependentes continue de forma ininterrupta.

As seringas de 01 mL são fundamentais para procedimentos que exigem alta precisão na dosagem e administração, de medicamentos de baixa dose e alta concentração, como insulina e heparinas. Realização de doses fracionadas, garantia de precisão gradativa (1 em 1 UI), reduzindo riscos de sobredosagem. A falta deste insumo compromete a capacidade de administração segura, especialmente em setores como UTI, pronto atendimento e unidades de internação clínica.

O tubo extensor é indispensável para ampliar o alcance dos dispositivos de infusão, garantindo a mobilidade e conforto ao paciente, permitindo manejo seguro em leitos, cadeiras ou transporte interno. Redução de desconexões acidentais e menor risco de tração sobre cateteres vasculares.

O extensor para gastrostomia é material imprescindível para pacientes dependentes de nutrição enteral por via direta no estômago. Ele possibilita a administração de dietas enterais, água, eletrólitos e medicamentos, manutenção da integridade do dispositivo de gastrostomia, evitando trocas precoces e deslocamentos, redução do risco de contaminação cruzada, uma vez que o extensor é o ponto de conexão externo seguro. Sua ausência impede a adequada alimentação de pacientes gastrostomizados, acarretando risco nutricional, degradação clínica e aumento da morbimortalidade.

O dreno de sucção é fundamental para a drenagem segura no pós-operatório e em complicações clínicas, sendo indicado para cirurgias ortopédicas, abdominais, plásticas, torácicas e vasculares. É utilizado para o controle de acúmulo de secreções, sangue e exsudatos que podem causar infecção, deiscência e seroma.

A reposição periódica desses materiais é necessária devido ao seu caráter descartável e ao uso contínuo nas rotinas assistenciais. A ausência desses itens pode comprometer a qualidade do atendimento, aumentar o risco de infecções hospitalares e impactar negativamente na segurança do paciente e nas condições de trabalho dos profissionais da saúde. Dessa forma, a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES– GRUPO II mostra-se indispensável para assegurar a manutenção da qualidade da assistência prestada, o cumprimento das normas sanitárias e de controle de infecção, e o bem-estar dos pacientes atendidos.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos itens dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança que garante a disponibilização desses materiais em casos de aumento repentino do consumo devido fatores sazonais, endêmicos ou emergenciais.

A distribuição dos materiais a serem adquiridos será realizada de acordo e a medida em que se fizerem necessários em cada setor hospitalar.

Da comprovação da conveniência, oportunidade e economicidade para a Administração Pública:

Os materiais solicitados atendem às necessidades dos procedimentos realizados no hospital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 16 de 34)

2 Apresente aquisição pela Administração Pública atende à conveniência, oportunidade, razoabilidade, economicidade, disponibilidade de recursos e supremacia do interesse público oportunidade e economicidade para a administração pública, através dos serviços e materiais pretendidos.

2 Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2 O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

2 Redução do capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.

2 A falta dos itens pretendidos é capaz de paralisar os atendimentos prestados aos usuários do Hospital da Polícia Militar.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos itens dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança. A margem de segurança é uma estimativa ligada à prevenção de imprevistos (aumento da demanda de procedimentos cirúrgicos, oscilações sazonais, curto prazo de validade dos produtos, possível descumprimentos contratuais) e à capacidade de sempre atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, evitando desabastecimento durante a vigência do contrato, uma vez que não há outra forma de aquisição dos itens solicitados.

Quanto à memória de cálculo, a partir do Consumo Médio Mensal (CMM) descrito no sistema GSUS, foi realizada uma previsão de consumo para 12 meses (CMA– Consumo Médio Anual), e posteriormente, o cálculo considerando uma reserva técnica de 70% previsto em 12 meses foi executado. O quantitativo final sofreu arredondamento devido aos valores com casas decimais que surgiram durante o cálculo, e também, a fração das embalagens do produto em questão.

Os materiais que apresentam CMM zerado ou muito baixos são itens padronizados recentemente no HPM ou ainda, produtos indispensáveis em atendimentos pontuais e específicos, portanto, tal quantitativo representa o estoque mínimo padronizado na Instituição. Consta no protocolo 24.988.770-6 na fls. 188-189, mov. 24, a tabela com o cálculo de memória do HPM.

2.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

O Hospital Universitário de Maringá– HUM, que pertence à Universidade Estadual de Maringá, necessita da aquisição por Ata de Registro de Preço, pois a mesma deve ser preconizada pela Administração Pública, pois seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, já que sua compra é projetada para uma futura (porém não obrigatória) contratação; Considerando o escalonamento da utilização de recursos, e a contratação conforme necessidade do órgão solicitante, que pode variar sazonalmente.

Trata-se de materiais hospitalares, padronizados e de consumo regular na instituição, exigindo assim a manutenção contínua dos estoques. Essa aquisição pretende garantir o suprimento destes itens para o ano de 2026 a fim de manter a disponibilidade dos mesmos para uso nos diversos setores de pronto atendimento, clínicas de internamento e unidades de terapia intensiva.

O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS e possuindo certificação de Hospital de Ensino. O HUM oferece atendimento 100% público em regime de “porta aberta”. Todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médico hospitalar à população.

A aquisição por ata de registro de preço destina-se a atender a necessidade dos setores já citados em utilização para atendimento dos pacientes internados no HUM.

Na estimativa de quantidades são verificados os volumes históricos de contratações anteriores, como relatório de consumo sazonal em anexo, bem como uma projeção de demanda futura levando em conta a possibilidade de incremento ou evolução relacionada às necessidades do órgão, como o implemento

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 17 de 34)

de novos leitos que vem acontecendo desde a pandemia e continua ocorrendo até os dias atuais em diversos setores, assim como indicado no Decreto Estadual 10.086/2022– Art. 649º– II; Art. 338, III.

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal constante no sistema GSUS nos últimos 4 e 12 meses utilizados, multiplicando para 18 meses, sendo 12 meses de consumo e 6 meses de reserva técnica como estoque de segurança.

A Quantidade Final pode sofrer arredondamentos para adequar-se ao quantitativo da embalagem que não pode ser fracionada, fato que não afeta o planejado, uma vez que o quantitativo continua dentro das margens de consumo. Para primeira compra de item recém-padronizado na Instituição ou para itens por longo período de desabastecimento, utiliza-se estimativa calculada pela assistência, baseada no número de pacientes que utilizarão o medicamento/material. Consta no protocolo 24.988.770-6 na fls. 209, mov. 27, a tabela com o cálculo de memória do UEM.

2.6 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

A presente contratação, por meio de Registro de Preços, tem por finalidade atender às necessidades assistenciais contínuas do Hospital, assegurando o fornecimento regular de material médico hospitalar, essenciais ao atendimento de pacientes, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Os itens objeto do presente registro de preços — tais como seringas descartáveis, drenos de sucção convencionais, extensões de equipo neonatal e equipos de microgotas para administração de soluções parenterais — são insumos de uso frequente e indispensável nos diversos setores assistenciais do hospital, incluindo enfermarias, unidades de terapia intensiva (adulto e neonatal), centro cirúrgico, pronto atendimento e demais áreas clínicas.

A aquisição dos materiais médico-hospitalares tem por finalidade assegurar a continuidade dos atendimentos prestados pelo Hospital Universitário, evitando o desabastecimento de insumos essenciais às atividades assistenciais. Esses materiais são fundamentais para garantir a segurança do paciente, uma vez que são estéreis, atóxicos e compatíveis com os protocolos assistenciais vigentes, além de viabilizarem o adequado funcionamento das rotinas hospitalares, especialmente em procedimentos invasivos, na administração de medicamentos, em sistemas de drenagem e nos cuidados neonatais. Trata-se de itens de consumo regular, cuja demanda varia de acordo com o volume de atendimentos, internações e procedimentos realizados pela instituição.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se conveniente e oportuna, pois permite que as contratações ocorram de forma parcelada e conforme a necessidade real do hospital, evitando a formação de estoques excessivos e o desperdício de materiais. Além disso, proporciona maior flexibilidade administrativa diante da imprevisibilidade da demanda hospitalar e reduz a necessidade de repetição de processos licitatórios para itens de uso contínuo, otimizando os recursos humanos e administrativos.

O registro de preços também contribui de forma significativa para a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos, ao possibilitar a obtenção de melhores preços por meio da ampla concorrência e do ganho de escala, minimizar custos operacionais decorrentes de aquisições emergenciais e assegurar a padronização dos materiais utilizados. Essa padronização facilita o controle de qualidade, a gestão logística e o uso racional dos insumos, além de evitar perdas decorrentes de vencimento, obsolescência ou armazenamento inadequado.

A presente justificativa encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com a legislação vigente aplicável as contratações públicas, especialmente no que se refere ao adequado planejamento das aquisições e à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de realização de registro de preços para a aquisição dos materiais médico-hospitalares descritos, considerando sua essencialidade para a assistência à saúde, a conveniência administrativa, a oportunidade da contratação e a busca permanente pela economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos pelo Hospital Universitário.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 18 de 34)

A quantidade estimada foi definida com base em análise técnica que considerou o consumo médio histórico dos últimos 12 meses, bem como suas variações ao longo do período. Para maior precisão e segurança no dimensionamento, aplicou-se a correção do consumo médio acrescido do desvio padrão, metodologia amplamente adotada para garantir a regularidade do abastecimento e mitigar riscos de descontinuidade no fornecimento.

A utilização dessa metodologia visa assegurar maior segurança no atendimento às demandas assistenciais, considerando possíveis variações no consumo das unidades, a necessidade de substituição de produtos eventualmente indisponíveis e a manutenção de estoque estratégico, de modo a prevenir desabastecimentos, inclusive em cenários de insucesso em processos licitatórios subsequentes. Ressalta-se que a memória de cálculo foi elaborada de forma a equilibrar o atendimento integral das necessidades do serviço com a racionalidade na aquisição, evitando tanto a escassez quanto o excesso de materiais, contribuindo para a otimização da gestão de estoques e para o uso eficiente dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, que períodos de desabastecimento ocorridos no histórico analisado impactaram os registros de consumo. Tais períodos não foram considerados na estimativa, por não representarem a demanda real do serviço, uma vez que a ausência de consumo decorreu da indisponibilidade do item em estoque, e não da inexistência de necessidade assistencial. Caso o material estivesse disponível, o consumo registrado teria sido superior.

Por fim, foram realizados os arredondamentos necessários nas quantidades estimadas, de modo a evitar o fracionamento de embalagens e caixas pelo fornecedor, assegurando maior eficiência logística e compatibilidade com as práticas de fornecimento do mercado. Consta na fls. 201-202, mov. 26, a tabela com o cálculo de memória da UEL.

2.7 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG-HURCG)

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento de Seringa descartável luer slip 1ml, Seringa insulina agulha 5mm ESC 1 em 1, Kit Dreno sucção 6,4mm frasco sanfona 500ml, Kit Dreno sucção 4,8mm frasco sanfona 500ml, Kit Dreno sucção 3,2mm frasco sanfona 500ml, Extensor para Gastrostomia/Jejunostomia e Equipo microgotas para administração de soluções parenterais estéril para atender a estrutura total das unidades hospitalares atendidas no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppi (AMBUAP), os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, sendo estes referências na região com alta demanda de atendimento, necessitam de materiais de fácil aplicação que poderão melhorar o atendimento, tornando este mais rápido.

A Seringa descartável luer slip 1ml, é utilizada para administração precisa de pequenas doses de medicamentos (como insulina), vacinas, coletas de sangue ou irrigação em procedimentos médicos, odontológicos e estéticos. O sistema Luer Slip permite encaixe rápido de agulhas ou cateteres por pressão, sem rosca.

Principais usos e características:

- Aplicação de Medicamentos: Ideal para dosagens precisas, especialmente insulina e outras medicações de alto risco que exigem controle rigoroso.
- Procedimentos de Pequeno Volume: Utilizada para aspiração, injeção ou irrigação de fluidos.
- Segurança: Estéril e descartável (uso único), com êmbolo lubrificado para deslize suave e seringas com "resíduo zero" para evitar desperdício de medicação.

A Seringa de insulina com agulha de 5mm e escala de 1 em 1 unidade (ESC 1 em 1) serve para a administração subcutânea de insulina com alta precisão e maior conforto. Ela é indicada para pacientes diabéticos (tipo 1 ou tipo 2) que necessitam de doses precisas e preferem agulhas mais curtas.

Detalhes técnicos e as vantagens desse tipo de seringa:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 19 de 34)

- Escala de 1 em 1 (1UI): A graduação é feita unidade por unidade. Isso significa que cada traço na seringa corresponde a 1 unidade de insulina, permitindo medições mais exatas em comparação com seringas de 2 em 2 unidades (comuns em seringas de 100UI).

- Agulha 5mm (Curta): Agulhas de 5mm a 6mm são consideradas ideais para injeções seguras e menos dolorosas, pois minimizam o risco de aplicar a insulina no músculo (injeção intramuscular) em vez de no tecido adiposo (subcutâneo).

- Agulha Fixa: Geralmente, essas seringas possuem a agulha acoplada ao corpo, o que reduz o "espaço morto" (o volume de insulina que fica retido na seringa após a injeção), evitando o desperdício do medicamento.

O Kit Dreno sucção é um conjunto de dispositivos médicos utilizados em ambientes hospitalares para facilitar a drenagem de fluidos corporais, como sangue, secreções ou outros líquidos que possam se acumular em cavidades do corpo após cirurgias ou devido a certas condições médicas. Os kits apresentam diferentes diâmetros de dreno (6,4mm, 4,8mm e 3,2mm) e frascos de sanfona com capacidade para 500ml, permitindo uma variedade de aplicações conforme a necessidade do paciente. São utilizados para remover fluidos indesejados do corpo, ajudando a prevenir infecções e complicações pós-cirúrgicas.

Os frascos de sanfona permitem a coleta e o monitoramento da quantidade de líquido drenado, o que é essencial para o acompanhamento da recuperação do paciente. São comumente empregados em salas de cirurgia, UTIs, enfermarias e outros setores hospitalares onde a drenagem de fluidos é necessária. São particularmente usados após procedimentos cirúrgicos, como cirurgias ortopédicas, abdominais ou torácicas, onde há maior possibilidade de acúmulo de líquidos. A drenagem adequada de fluidos ajuda a evitar complicações como infecções, hematomas ou seromas, contribuindo para uma recuperação mais rápida e segura do paciente.

A remoção de fluidos indesejados alivia a pressão e o desconforto, melhorando a experiência do paciente durante a hospitalização. Os frascos de sanfona permitem a fácil manipulação e transporte dos fluidos drenados, simplificando o trabalho da equipe de enfermagem e médicos.

Em suma, o Kit Dreno Sucção é um componente essencial na prática clínica hospitalar, garantindo a segurança e o conforto dos pacientes durante o processo de recuperação.

O Extensor para Gastrostomia/Jejunostomia, é um dispositivo estéril de uso único, projetado para conectar a sonda no nível da pele ao equipo de dieta ou seringa, facilitando a administração segura de nutrição, medicamentos e hidratação. Indicado para pacientes em terapia nutricional enteral de longo prazo.

O Equipo microgotas, Para administração de soluções parenterais estéril, é um dispositivo médico utilizado para infusão lenta e precisa de soluções intravenosas, ideal para pediatria ou pacientes que exigem controle rigoroso de gotejamento. Indicado na administração de soluções parenterais, garantindo a integridade do sistema.

A aquisição de materiais médicos hospitalares é fundamental para atender às demandas do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), do Hospital Materno Infantil (HUMAI) e do Ambulatório Universitário Amadeu Puppi (AMBUAP). Tal aquisição revela-se vantajosa e apropriada, uma vez que contribui de maneira contínua para a elevação da qualidade dos serviços oferecidos. Essa providência aprimora as condições técnicas para a realização dos procedimentos, otimiza o atendimento aos pacientes, assegura um suporte mais robusto à equipe multidisciplinar de saúde e possibilita a implementação de tratamentos mais específicos e dinâmicos para os pacientes internados.

Considerando se tratar de materiais de extrema importância no atendimento aos pacientes, para podermos manter o estoque dos produtos e garantir a segurança e a continuidade da assistência prestada faz-se necessário a aquisição dos mesmos.

Estas ações garantem os princípios e fundamentos para a consolidação do Sistema Único de Saúde através do artigo 196, Constituição Federal de 1.988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social, considerando ainda, a responsabilidade tripartite instituído com o Pacto pela Saúde 2006, com três componentes: Pacto pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão.

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT) busca atender à necessidade de aquisição contínua e planejada de bens ou serviços, garantindo que estejam disponíveis sempre que

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 20 de 34)

necessário, sem a exigência de novas licitações a cada compra. Isso é essencial para setores que demandam fornecimento regular.

O quantitativo da demanda pautou-se na média do consumo registrado nos últimos 12 (doze) meses. Sobre o montante apurado, incidiu-se um adicional de contingência de 25%, destinado à formação de um estoque de segurança capaz de mitigar riscos de desabastecimento e absorver oscilações sazonais ou demandas extraordinárias não previstas no histórico de consumo. Consta no protocolo 24.988.770-6 na fls. 218, mov. 28, a tabela com o cálculo de memória do UEPG.

2.8 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL (DEPPEN-CMP)

Trata-se de solicitação de Instrução de Processo de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de MATERIAIS HOSPITALARES – GRUPO II, para reposição anual do estoque do almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, disponibilizado para atendimento aos serviços Assistenciais ofertados pela Secretaria da Segurança Pública à população privada de liberdade.

O Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN é responsável pela execução das políticas criminais e penitenciárias, em consonância com a Emenda Constitucional nº 104, de 5 de dezembro de 2019, que previu a Polícia Penal no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública e vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem (§ 5º-A do art. 144 da CF/1988).

O DEPPEN possui em sua estrutura organizacional o Complexo Médico Penal (CMP) que se caracteriza como sendo um estabelecimento penal destinado à custódia de pessoas privadas de liberdade do sexo feminino e masculino, provisórios ou condenados, tendo como público-alvo às pessoas consideradas inimputáveis que cumprem medida de segurança ou cautelar, por possuírem algum transtorno mental.

O CMP possui uma equipe de saúde multiprofissional de atenção primária, a qual presta atendimentos clínicos, psiquiátricos e pós-cirúrgicos de caráter ambulatorial, servindo ainda como referência para as demais Unidades Penais do Estado.

A assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade é assegurada como um dos direitos sociais, no âmbito da Constituição Federal de 1988, regulada pela Lei 8.080/1990 que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e, ainda, encontra-se prevista nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Execução Penal-7.210/1984 (LEP).

A LEP dispõe sobre as medidas de caráter preventivo e curativo no interior do sistema penitenciário, assim, o acesso à saúde deve observar a premissa da garantia de direitos, orientada pelos princípios da equidade, integralidade e universalidade do atendimento ao usuário.

Cabe ressaltar que no ambiente prisional é possível encontrar grande pluralidade de pessoas, com diversos tipos de agravos em saúde que também acometem a população geral, porém normalmente estes são potencializados devido às condições inerentes ao confinamento e também devido à superlotação. Portanto, nesse cenário devemos possuir uma estrutura de saúde, com todos os materiais e insumos médicos hospitalares necessários de forma a atender a todos em todas as suas especificidades.

Nesse sentido para assegurar o tratamento medicamentoso e os insumos necessários para execução da assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade, o DEPPEN instituiu a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), anexa ao CMP, a qual é responsável pela execução e gestão de todas as etapas da assistência farmacêutica e de insumos de Saúde, contribuindo para garantir uma atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde de aproximadamente 44.319 pessoas privadas de Liberdade, custodiadas nas 199 estabelecimentos prisionais do Paraná.

Diante do exposto, o documento de complementação de Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – GRUPO II, com a finalidade de atender às necessidades desta Administração e cumprir as premissas legais descritas, promovendo o abastecimento regular desses itens, conforme o Protocolo nº 24.988.770-6, por um período de 12 meses. Esses itens são parte integrante da padronização de insumos

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 21 de 34)

Hospitais distribuídos pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Departamento de Polícia Penal, e são amplamente utilizados pelos profissionais da saúde nos ambulatórios e hospitais de custódia do Sistema Prisional do Paraná.

A aquisição de materiais médicos hospitalares por meio de registro de preços se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde prestada à população privada de liberdade, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e pelo princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

A modalidade de registro de preços é indicada para garantir economicidade, padronização e regularidade no fornecimento dos materiais médicos hospitalares, evitando desabastecimentos e permitindo resposta rápida às demandas emergenciais. Além disso, permite uma melhor gestão orçamentária e planejamento logístico, uma vez que o fornecimento pode ser feito conforme a real necessidade de cada unidade prisional, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos itens.

Dessa forma, a aquisição por registro de preços representa uma medida estratégica e necessária para assegurar o direito à saúde dos custodiados, promover condições adequadas de tratamento médico e atender às exigências legais e éticas inerentes à atuação do Estado na tutela da saúde da população prisional.

O histórico de consumo e a previsão para o período desejado foram estimados com base no consumo registrado nos últimos anos, considerando também o possível aumento da demanda futura. Este aumento está diretamente relacionado à incerteza quanto ao número de pessoas privadas de liberdade no ano subsequente, uma vez que este número está vinculado à taxa de aprisionamento.

Os quantitativos necessários foram definidos pela equipe do setor da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), para todas as unidades penais do Departamento, a partir de um levantamento detalhado do consumo registrado no Sistema GSUS.

A demanda mensal total foi utilizada para estabelecer a estimativa de demanda anual. O quantitativo total a ser licitado foi calculado com base nessa previsão anual, acrescido de uma reserva técnica de 50%. Esse acréscimo visa cobrir possíveis variações na demanda e garantir a continuidade do abastecimento. O total estimado também foi incorporado à Intenção de Registro de Preço 64/2026.

A reserva técnica foi prevista para cobrir eventualidades como o aumento do consumo nas unidades penais, substituição de insumos que possam estar em falta e para manter um estoque estratégico que evite o desabastecimento, especialmente em casos de insucesso em processos licitatórios subsequentes. Consta no protocolo 24.988.770-6 na fls. 167, mov. 22, a tabela com o cálculo de memória do DEPPEN.

Verificou-se no sistema GMS que para o objeto 6510.38946 existe a Ata de Registro de Preço 115/2025, com validade 11/08/2026, da UNIOESTER REITOR, no entanto sem possibilidade de adesão. Dessa forma, se justifica manter este objeto para futuro certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 São materiais básicos e imprescindíveis de uso na assistência aos pacientes atendidos na Rede de Hospitais e Ambulatórios. Sua utilização é essencial para o tratamento eficaz, garantindo o suporte necessário à equipe multiprofissional que atua nos serviços de saúde. A ausência desses materiais pode causar interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade da assistência prestada e impactando diretamente na reabilitação dos pacientes. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médicos hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

3.2 Consta no item 1.2 deste termo de Referência o descritivo técnico dos objetos do futuro certame.

3.3 Forma de entrega ou execução do serviço: O objeto da presente contratação é composto por lotes contendo apenas 1 (um) item cada lote. Deixar os lotes com apenas 1 (um) item permite a participação de mais fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, que podem não ter capacidade de atender a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 22 de 34)
--------------	----------------------	----------------------------

uma demanda grande de uma só vez. Ao dividir a contratação lotes únicos com apenas um item, é possível contratar empresas especializadas para cada etapa ou serviço específico.

3.4 Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:

3.4.1 Custos iniciais (se houver): Não se aplica.

3.4.2 Detalhes referentes a logística de entrega: consta no item 1.4.3 os locais de entrega dos órgãos participantes.

3.4.3 Operação e Manutenção: Não se aplica.

3.4.4 Atualização ou Modernização: Não se aplica

3.4.5 Amostra: O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

3.4.6 Descarte, Desativação ou Recolhimento: Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atesta-se que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

O Painel de Preços teve sua última atualização com dados referentes até dia 04 de julho de 2025. Usuários do Compras.gov.br poderão realizar a consulta de preços praticados pelo módulo “Pesquisa de Preços”, no próprio sistema. Fornecedores, cidadãos e servidores públicos que não utilizam esse sistema poderão consultar valores de contratações por meio da ferramenta disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-ocompras/pesquisa-de-precos>, que filtra os resultados conforme os códigos dos itens de materiais (Catmat) e de serviços (Catser).

(x) Módulo Pesquisa de Preços do GOV.BR/COMPRAS -

Período temporal utilizado: de 20/08/2025 a 20/02/2026 (utilizar no máximo últimos 06 meses)

Recorte geográfico utilizado: (x) Nacional

Parâmetro estatístico adotado: (x) Mediana

Quantidade de relatórios gerados: 9 (nove)

Relatórios inseridos no processo: fls. 235 a 239, mov. 33

(x) Banco de Preços em Saúde (link -

https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)

Período temporal utilizado: de 13/08/2025 a 13/02/2026 (utilizar no máximo últimos 06 meses)

Recorte geográfico utilizado: (x) Nacional

Parâmetro estatístico adotado: (x) Mediana

Exclusões realizadas (se houver): sim, os itens 1, 2, 5 e 6 foram desconsiderados por estar fora do prazo de 180 dias para utilização.

Quantidade de relatórios gerados: 9 (nove)

Relatórios inseridos no processo: fls. 230 a 234, mov. 32

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 23 de 34)

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

(x) Portal da Transparência do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br – Modulo “Compras” > “Licitações” / ou “Contratos” / ou “Preços Registrados”)

Período temporal utilizado: de 24/08/2025 a 24/02/2026 (utilizar no máximo últimos 06 meses)

Recorte geográfico utilizado: (x) Nacional

Parâmetro estatístico adotado: (x) Mediana

Relatórios inseridos no processo: fls. 240 a 244, mov. 34

(x) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br> – Modulo “Contratações” > “Editais” / ou “Atas de Registro de Preços” / ou “Contratos”)

Período temporal utilizado: de 20/08/2025 a 20/02/2026 (utilizar no máximo últimos 06 meses)

Recorte geográfico utilizado: (x) Nacional

Parâmetro estatístico adotado: (x) Mediana

Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços: 5 (cinco)

Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores? (x) IPCA

Relatórios inseridos no processo: fls. 245 a 255, mov. 35

(x) Histórico da última contratação do órgão (inc. II)

Período temporal utilizado: de 13/02/2025 a 13/02/2026

Relatórios inseridos no processo: fls. 256 a 263, mov. 36

O Sistema de Administração de Materiais-SAM – utilizado na composição da cesta de preços, em conformidade ao Decreto Estadual 10.086/2022, inciso II – Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Esclarecemos que o SAM, é plataforma utilizada na Coordenadoria de Material e Patrimônio– COMP, para gestão de materiais de modo que possa proporcionar controle, segurança e rastreabilidade das movimentações ocorridas. O sistema proporciona recursos para controlar empenhos, desde o registro até a liquidação. Além dos controles tradicionais de requisição, fornecedores, centros requisitantes, entrada e saída de materiais, o sistema administra o estoque através do endereçamento físico dos itens. Com isso, é possível obter uma melhor identificação e localização dos produtos estocados, auxiliando os responsáveis na organização e administração do estoque.

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

(x) Sim (selecione entre as opções abaixo) item

(x) Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo; item

(x) Sistema B anco de Preços – licença paga [a SESA possui licença]

Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):

Item 1: Dermo Center Item 2: Panvel Item 3: Althis Item 4: Suturas Online Item 5: Angular Saúde Item 6: Cirúrgica Ultramed Item 7: Magazine Médica Item 8: Magazine Médica Item 9: Especifarma;

Data da consulta: 02/03/2026

Número de resultados encontrados: 9 (nove)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 24 de 34)

Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): fls. 287 a 291, mov. 38

Outras fontes de pesquisa utilizadas (se couber)

(x) Banco de Preços (Negócios Públicos (inc. III)

Período temporal utilizado: de 24/08/2026 a 24/02/2026.

Recorte geográfico utilizado: (x) Nacional

Parâmetro estatístico adotado: (x) Mediana

Quantidade de relatórios gerados: 1 (um)

Relatórios inseridos no processo: fls. 264 a 28, mov. 37.

Justificamos que o Sítio eletrônico BANCO DE PREÇOS, (licença paga pela SESA) foi utilizado na composição da cesta de preços, em conformidade ao Decreto Estadual 10.086/2022, inciso III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, [...] e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

a) Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo, (fonte)?

(x) Histórico de compras anteriores

Relatórios inseridos no processo: fls. 383 a 389, mov. 42, totalizando 453 (quatrocentos e cinquenta e três) e-mails enviados;

(x) fonte : Sistema GMS (Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)

Relatórios inseridos no processo: fls.390 a 395, mov. 43, totalizando 776 (setecentos e setenta e seis) e-mails enviados;

(x) Sistema banco de preços (Módulo fornecedores) – licença paga [a SESA possui licença]

Relatórios inseridos no processo: fls. 396 a 401, mov. 44, totalizando 610 (seiscentos e dez) e-mails enviados;

b) Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço: O somatório de todas as fontes de busca, para o envio de e-mails encaminhados aos fornecedores foi um total de 1.839 (um mil oitocentos e trinta e nove).

c) Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:

(x) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;

(x) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.

(x) O fornecedor possui disponibilidade imediata do produto/serviço, essencial para atender à necessidade do órgão.

(x) A localização do fornecedor reduz custos logísticos e garante maior rapidez na entrega.

(x) A escolha foi baseada em pesquisas de mercado realizadas em portais oficiais, como o Painel de Preços, Compras.gov e bases confiáveis.

(x) Foram selecionados fornecedores de diferentes portes e regiões para garantir representatividade do mercado.

(x) O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.

(x) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.

g) Resumo das solicitações formais (art. 369, § 1, § 12, § 3, § 4 e § 5 – Decreto 10.086/2022)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 25 de 34)

§ 2º As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e confecção. assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua

§ 4º Nos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o caput deste artigo.

- i. Quantidade de cotações recebidas: 10 (dez)
- ii. Quantidade de negativas de cotações recebidas: 43 (quarenta e três)
- iii. Quantidade de fornecedores que não responderam: 1.786 (um mil setecentos e oitenta e seis)
- iv. Conferência das cotações recebidas:
 - O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (x) Sim
 - A quantidade está correta? (x) Sim
 - A proposta está válida? (x) Sim
 - A proposta está assinada? (x) Sim

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

(x) Base Nacional de NFs Portal da Transparência

(<https://portal.datransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>)

Período de referência utilizado nas pesquisas: de 02/09/2025 a 02/03/2026 [não ultrapassar os últimos 6 meses da emissão da nota fiscal]

Filtro de região geográfica (se houver): (x) Brasil

Quantidade de resultados válidos encontrados: 3 (três)

Relatórios inseridos no processo: fls. 348 a 364, mov. 40

Mapa de Formação de Preços

- Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VII) foram utilizados para a pesquisa? (Obrigatório utilizar no mínimo três) (x) Todos

Identificação da Discrepância: A variação observada foi considerada atípica, destoando dos padrões médios praticados pelo mercado, circunstância que, se mantida no cálculo, poderia comprometer a fidedignidade do preço de referência.

Tratamento dos Valores Discrepantes: Em consonância com as boas práticas de gestão pública e com o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram aplicadas técnicas estatísticas de tratamento dos dados. Nessas hipóteses: Valores manifestamente discrepantes foram analisados caso a caso, podendo ser excluídos quando se verificou que sua manutenção distorceria de forma relevante a amostra; Quando não se justificou a exclusão, os valores foram mantidos, e adotou-se a mediana como parâmetro de cálculo, de forma a minimizar o impacto das discrepâncias sobre o resultado final.

Quando não se justificou a exclusão, os valores foram mantidos, e adotou-se a mediana como parâmetro de cálculo, de forma a minimizar o impacto das discrepâncias sobre o resultado final.

Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

A mediana representa o valor central de um conjunto de dados ordenados, sendo:

- Menos suscetível a distorções causadas por valores extremos (outliers);
- Mais representativa do comportamento real do mercado em cenários com grande dispersão de preços;
- Um critério de cálculo mais conservador e protetivo para a Administração Pública, evitando distorções artificiais no preço máximo.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 26 de 34)

Vantagens da Mediana:

- Robustez estatística: não é influenciada por valores atípicos.
- Segurança para a Administração: evita a fixação de preços irreais, tanto excessivos quanto inexequíveis.
- Atende ao princípio da vantajosidade: estabelece um teto compatível com o comportamento médio do mercado, garantindo economicidade.
- A adoção da mediana como critério de preço máximo:
- Está alinhada ao Princípio da Vantajosidade (art. 11, VI da Lei 14.133/2021);
- Assegura competitividade (art. 5º, caput), ao fixar teto aderente à realidade mercadológica, sem restringir a participação de licitantes;
- Proporciona maior eficiência e economicidade, pois evita a fixação de preços máximos descolados do mercado real, tanto para cima quanto para baixo.

A mediana é indicada especialmente em:

- Mercados com variação acentuada de preços entre fornecedores;
- Situações onde há risco de práticas de superfaturamento ou cartelização;
- Cenários em que se obtêm número reduzido de cotações no levantamento de preços;
- Quando a Administração busca um critério simples, objetivo e juridicamente seguro.

A utilização da mediana como critério de fixação de preço máximo nas licitações públicas, à luz da Lei nº 14.133/2021, é plenamente justificável e eficiente, sendo preferível em situações de alta dispersão de preços ou risco de distorções. Sua adoção:

- Garante aderência à realidade de mercado;
- Protege a Administração de contratações por valores inadequados;
- Respeita os princípios da vantajosidade, competitividade, eficiência e economicidade;
- Deve ser tecnicamente justificada no processo administrativo, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 16 (dezesesseis) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

5.2 O parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente viável, pois:

- (i) não compromete a padronização ou o desempenho da solução pretendida;
- (ii) amplia a competitividade do certame ao permitir a participação de fornecedores especializados em cada item.

5.3 Essa estrutura favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, possibilita melhor controle contratual e assegura a qualidade do fornecimento ao atribuir a cada licitante a responsabilidade por um único produto, conforme suas especializações.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022:

Art. 361. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 27 de 34)

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

No caso de aquisição de bens a Administração inclui a necessidade e o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, artigo 362 do Decreto 10.086/2022, nos tópicos 09, 10, 11 e 12 acima.

A SESA, possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Para desfazimento e reciclagem de bens e refugos potencialmente recicláveis e que não envolvam risco a saúde, a SESA tem providência em andamento para atendimento da RESOLUÇÃO SESA Nº 0920/2024 referente a composição de comissão para a implantação e supervisão da separação dos resíduos sólidos recicláveis (Coleta Seletiva Solidária) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, considerando:

- o Decreto n.º 8.426, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo; e,

- o Decreto 4.167, de 20 de janeiro de 2009, que determina a constituição de Comissão para a Coleta Seletiva Solidária no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública estadual direta e indireta; Assim, os critérios de sustentabilidade foram definidos de forma objetiva e compatível com o objeto, garantindo aplicabilidade prática e efetividade na mitigação de impactos ambientais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 13, 14 e 16.

7.2 Lotes destinados à ampla concorrência: 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 15.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 28 de 34)

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 29 de 34)

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 30 de 34)
--------------	----------------------	----------------------------

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, 144, 10º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56, Av. Colombo nº 5790, CEP 87020-900, Maringá-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pelo **DEPPEN-CMP**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, Avenida Ivone Pimentel, s/n CEP: 83.320-0000, Pinhais/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.5 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.6 Para a **UEL** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 78.640.489/0001-53, Av. Robert Koch, 60, Vila Operária – Londrina-PR, CEP: 86.038-350, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 31 de 34)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 10 % (dez por cento), em relação a quantidade exigida para cada lote.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: R\$ 1.716.147,20 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.7.1 dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação;

12.8 Requisitos de habilitação complementares.

12.8.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.8.1.1 Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa e relacionada ao objeto do edital.

12.8.1.1.1 Justifica-se que para aquisição de produtos de saúde os licitantes devem apresentar a Licença Sanitária. Quando o certificado de licença vencido, a licitante deve apresentar de forma legível o protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada do certificado vencido. Os protocolos de revalidação do certificado deverão estar acompanhados de comprovante da tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença. De acordo com o que preconiza: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 / DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 / Art. 2º da lei 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

12.8.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.8.1.2.1 Considerando o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto 10.086/2022, justificamos a exigência de habilitação jurídica complementar para AFE - Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, conforme artigo 66 da lei 14.133/2021.

ii) - Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo n°

Pregão Eletrônico n°

– EDITAL (página 32 de 34)

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório:

14.1.1 Os objetos da contratação não tem complexidade ou características financeiras ou de execução que justifiquem a subcontratação;

14.1.2 O objeto é pouco expressivo e os materiais são comumente comercializados no mercado;

14.1.3 Empresas do ramo especializado isoladamente possuem as condições necessárias para executar integralmente o objeto, não havendo necessidade de contratação de terceiros.

16 VIGÊNCIA:

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

16.1.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

16.1.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

16.1.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem

16.2 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

16.2.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

16.2.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

16.2.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

16.2.4 havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

16.3 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

16.3.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

16.3.2 - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

16.4 Da vigência do contrato

16.4.1. A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho, o qual está vinculado às exigências do Anexo VII do edital – Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 95, II da lei 14.133/2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 33 de 34)

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 08/06/2026.

17.1.2 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.

17.1.3 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

17.1.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.4. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

18.1.2.3 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.2 Data do orçamento estimado: **08/06/2026.**

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo n°	Pregão Eletrônico n°	– EDITAL (página 34 de 34)
--------------	----------------------	----------------------------

Curitiba, 01 de julho de 2026

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Pâmela Lubian
Enfermeira
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo
Coordenador
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Documento: **TermodeReferencia_MateriaisHospitalaresGrupoll01.07.2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Paulo do Carmo** em 01/07/2026 15:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Pamela Lubian (XXX.911.171-XX)** em 01/07/2026 10:10 Local: SESA/DAD/CGOV.

Inserido ao protocolo **24.988.770-6** por: **Pamela Lubian** em: 01/07/2026 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: